



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
UASG 985811

PREGÃO

ELETRÔNICO

N° 001/2025

Processo n° **26673/2024**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **31/01/2025**

Hora: **09 h** (horário de Brasília)

Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**

Modelo de disputa: **ABERTO**

Preferência ME/EPP/Equiparadas: **SIM**

Item 4,24,26,31,54 e 59- Ampla concorrência

Valor Total da Contratação: R\$ 1.596.269,51 (UM MILHÃO QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER -SEMEEL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
7. DA FASE DE JULGAMENTO	14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	18
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	23
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	24
11. DOS RECURSOS	25
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	26
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	29
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	29
15. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	30
16. ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	30
18. ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA	30



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ

PREGÃO ELETRÔNICO – RP Nº 001/2025.

(Processo Administrativo nº 26673/2024)

Torna-se público que o(a) **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**, por meio do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**, situada à Rua Aristides Figueiredo, 109, altos, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Telefone nº 22 999852406, realizará licitação para **registro de preços**, na modalidade PREGÃO nº **001- 2025**, na forma ELETRÔNICA, modelo de disputa **ABERTO**, critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), [do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (SEMEEL), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- 1.1. A licitação será **dividida em itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 1.2. Não é autorizado pelo Município de Bom Jesus do Itabapoana a subcontratação, conforme art. 137, inciso I, da Lei 14.133/2021.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.



- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Haverá itens de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Conforme modelo de proposta.**
- 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por



organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**

- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 0 e 8.13.1 deste Edital.

- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor unitário e anual ou total do item;
 - 5.1.2. Marca;
 - 5.1.3. Fabricante; (quando pertinente ao objeto).
 - 5.1.4. Quantidade cotada, devendo ser respeitado o quantitativo de cada lote.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- 5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.



6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCE

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do **item**.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$0,01 (um centavo)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “FECHADO E ABERTO”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



- 6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.20.2.2. empresas brasileiras;
- 6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado (com valor unitário de cada item pertencente ao lote), após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.6 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:
- 7.7.1. Inexiste para o objeto licitado acordos, dissídios ou convenções coletivas;
- 7.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.
- 7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.8.1. contiver vícios insanáveis;



- 7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
 - 7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será



convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



- 7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de **amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8- DA FASE DE HABILITAÇÃO

Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.



8.2. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, a Certidão Regularidade de Débito Fiscal (CND) expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Finanças do domicílio tributário da licitante. Certidão de Regularidade de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário da empresa. (Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).

e) Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

f) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

g) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

8.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) As empresas interessadas em participar do referido processo licitatório que estejam em processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL deverão apresentar:

b-1. CERTIDÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL expedida pelo órgão distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

b-2. A certidão citada no item anterior deverá ser acompanhada de comprovação que seu plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos da legislação em vigor;



b-3. A empresa em recuperação judicial com plano de recuperação acolhido, como qualquer licitante, deve demonstrar os demais requisitos exigidos pela legislação vigente para a efetiva habilitação econômico-financeira.

c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

8.4 . DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS

8.4.1. Declarações com preenchimento em campo próprio do sistema, atestando que:

a) Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. (quando for o caso)

b) Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

c) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta.

e) Declaramos que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei nº 14.133/21.

f) Declaramos não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

g) A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.

h) A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.



i) Declaramos que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02.

8.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico - financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.5 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.9 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



- 8.11 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 8.12 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 8.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 8.13 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.13.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.13.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 8.14 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.14.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.14.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):



- 8.15.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.16 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.
- 8.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.19 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.20 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo **de 03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a



indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas



condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 12.1.9. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.1.10. advertência;
 - 12.1.11. multa;
 - 12.1.12. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.1.13. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.2.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 12.3.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **0,5% a 15%**do valor do contrato licitado.
 - 12.3.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **15% a 30%**do valor do contrato licitado.
- 12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



- 12.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **pelo seguinte email: contatolicitacao@bomjesus.rj.gov.br**.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 001/2025 FME

- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes>.
- 14.11. **Todas as comunicações dos licitantes durante a sessão pública de licitação deverá ser realizada através do email contatolicitacao@bomjesus.rj.gov.br**
- 14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos a seguir.

15. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

16. ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17. ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA

Bom Jesus do Itabapoana , 07 de janeiro de 2025

Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil
Gestora do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Lazer



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, QUANTITATIVOS, PRAZO E PRORROGAÇÃO (LF 14.133/2021, Art. 6º, XXIII, a)

O objeto do presente Termo de Referência (TR) é o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Bens Permanentes para atender as Unidades Escolares Municipais e a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SEMEEL)**. A planilha abaixo detalha os itens e quantitativos almeçados nesta contratação:

ITEM	CATMA T	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO
1 Exclusivo a ME e EPP	486317	ACCESS POINT DUAL BAND AC , Possui porta RJ-45 GbE para rede e Ethernet LAN para gerência. Alimentado por PoE (Power over Ethernet), com fonte PoE de 48V 0.32A inclusa, consumo máximo de 13.5W. Potência de transmissão de 23 dBm nas frequências 2.4 GHz e 5 GHz, com MIMO 2x2 para ambas. Velocidade de 2.4 GHz de até 300 Mbps e 5 GHz de até 1201 Mbps. Antenas com ganho de 2.8 dBi (2.4 GHz) e 3 dBi (5 GHz). LEDs em branco e azul e botão de reset. Temperatura operacional de -30°C a 60°C e umidade de 5% a 95%. Certificado pela Anatel, CE, FCC, IC. Suporta padrões Wi-Fi 802.11a/b/g/n/ac/ax, com segurança WPA-PSK, WPA-Enterprise, e VLAN 802.1Q. Suporta até 300+ dispositivos simultâneos. Taxas de transmissão de 6 a 1200 Mbps, com QoS avançado e isolamento de tráfego de visitantes. Incluso injetor PoE 48V. Garantia de 1 ano.	UNID	20	1.334,5250
2 Exclusivo a ME e EPP	356306	ANALISADOR E TESTADOR AVANÇADO DE CABO DE REDE UTP TELECOM E ONU , Realiza testes de ponto de entrada, ping e rastreamento de cabos, incluindo visualização do cabo conectado ao switch ou roteador. Oferece digitalização de cabos em interruptores PoE sem danos ao	UNID	2	385,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços **001/2025 FME**

		dispositivo, localiza falhas em cabos RJ11, RJ45 e BNC, mede o comprimento do cabo com alta precisão e detecta tensão para segurança. Inclui controles remotos, memória para armazenamento de dados e exportação para computador. A tela LCD colorida tem 320x240 pixels, detecta moeda e iluminação, com desligamento automático para economia de bateria e alarme de baixa voltagem. Testa cabos STP/UTP 5E, 6E, de rede, telefone e coaxial, com distâncias de operação de até 2000 m para wiremap e rastreamento, e 1000 m para medição de comprimento. Conectores compatíveis incluem RJ11, RJ45, BNC, Ping/PoE. Bateria de Lítio 3.7V 1800mAh. Temperatura de trabalho de -10°C a 60°C e umidade de 0% a 70%. Garantia de 1 ano.			
3 Exclusivo a ME e EPP	620757	ARMÁRIO AÉREO DE AÇO COM 3 PORTAS , na cor branco, medindo no mínimo 105CM x 40CM x 28CM, construído em aço, 3 portas com puxadores cromados, 2 dobradiças em cada porta, montagem na parede. Garantia mínima de 12 meses contados da entrega.	UNID	5	373,8475
4 Ampla concorrência	617022	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS , na cor cinza, medindo no mínimo 198CM x 90CM x 40CM, construído em aço PA90, possui 4 prateleiras reguláveis, portas com 3 dobradiças, tranca e chave, puxadores metálicos com dois pontos de fixação às portas.	UNID	68	1.188,2500
5 Cota reservada	617022	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS , na cor cinza, medindo no mínimo 198CM x 90CM x 40CM, construído em aço PA90, possui 4 prateleiras reguláveis, portas com 3 dobradiças, tranca e chave, puxadores metálicos com dois pontos de fixação às portas.	UNID	22	1.188,2500
6 Exclusivo a ME e EPP	351313	ARMÁRIO DE MADEIRA COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS , na cor cinza, medindo no mínimo 160CM x	UNID	9	1.221,7500



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços **001/2025 FME**

		80CM x 42CM, construído em MDP com 15mm de espessura, possui prateleiras, portas e o gabinete revestidos em ambos os lados com fórmica ou fita PVC de 1mm. As portas devem possuir dobradiças resistentes de pressão, tranca com chaves e puxadores resistentes com dois pontos de fixação. Deverá ser entregue montado.			
7 Exclusivo a ME e EPP	429354	ARMÁRIO ROUPEIRO COM 20 PORTAS , na cor cinza, construído em aço 26, medindo no mínimo 198CM x 125CM x 40CM. Cada nicho (escaninho) deverá medir no mínimo 37CM x 27CM x 38CM. Cada porta deve possuir 2 dobradiças, frestas/grades de ventilação. Fechamento por cadeado. Possui 4 pés em aço. Acompanham 20 cadeados 25MM, metálico, tipo segredo com abertura por combinação numérica de 3 dígitos. Deverá ser entregue montado.	UNID	3	1.848,7500
8 Exclusivo a ME e EPP	612932	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS , para pastas suspensas, na cor cinza, medindo no mínimo 136CM x 47CM x 67CM. Gavetas com rolamento, puxador, tranca e chaves. Construído em aço 26, com tratamento anti-ferruginoso.	UNID	10	839,2500
9 Exclusivo a ME e EPP	212166	BALANÇA DIGITAL DOMÉSTICA , de bancada, com bandeja, capacidade de pesagem até 40kg, precisão de 2g, display digital com visor LCD, tecla zero e tara, bivolt, possui bateria interna. Acompanham manual, cabo de alimentação. Com selo do INMETRO e garantia mínima de 3 meses contados da entrega.	UNID	35	366,7225
10 Exclusivo a ME e EPP	317176	BALANÇA INDUSTRIAL DIGITAL COM PLATAFORMA , de uso industrial, suporta até 300kg, divisão 100g, possui mastro com display LCD, plataforma em aço inoxidável medindo 60CMx45CM, função Tara que permite subtrair o peso dos recipientes, função zero para restaurar o valor da balança,	UNID	2	2.123,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços **001/2025 FME**

		conectividade USB/TTL, alimentação à bateria e corrente elétrica (cabo de força), bivolt, com selo do INMETRO e garantia de 12 meses. Modelo de Referência: URANO UR 10000 light.			
11 Exclusivo a ME e EPP	608748	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5L , na cor preta, batimento planetário, 700W de potência, 12 velocidades, tigela em aço inoxidável com capacidade de 5 litros, 3 batedores em aço inoxidável, diferentes e resistentes, para massas leves, médias e pesadas. Tampa anti-respingos, possui abertura para acrescentar ingredientes. Sistema de trava da tigela. Pés com ventosa. 127V ou Bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	3	585,0500
12 Exclusivo a ME e EPP	452767	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS COM 3 TORNEIRAS , medindo 136CM x 72CM x 70CM, corpo em aço inox, possui reservatório único de 100 litros, reservatório em PP (polipropileno) com isolamento EPS e tampa em PP, 3 torneiras em inox (rosqueáveis), acompanha filtro de carvão ativado certificado pelo INMETRO. Possui aparador frontal em aço inox para recolhimento do excedente de água, acompanha kit dreno. Garantia mínima de 12 meses contados da entrega.	UNID	11	3.177,6100
13 Exclusivo a ME e EPP	486488	BERÇO , em MDF, medindo no mínimo 133CM x 78CM x 76CM, construído em MDF, com bordas arredondadas, na cor branco, suporta até 50kg, recomendado para até 4 anos, possui rodas com trava em cada pé, mosquitoeiro em aço, estrado reforçado com sarrafos de madeira, certificado pelo INMETRO. Deverá ser entregue montada.	UNID	15	551,1750
14 Exclusivo a ME e EPP	483572	CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA SEM BRAÇO , revestimento do assento e encosto em tecido preto, construída em tubo de aço 7/8, suporta até 110kg. Medidas do assento: 41CM x 39CM x 4CM. Medidas do encosto: 36CM x 28CM x 4CM. Altura do Piso ao Assento: 45CM. Medidas aproximadas	UNID	50	217,7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços **001/2025 FME**

		do produto montado: 42CM x 56CM x 83CM. Deverá ser entregue montada.			
15 Exclusivo a ME e EPP	618820	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM RODAS , material do estofamento: tecido, possui apoios de braços, alavanca de regulagem da inclinação do encosto, alavanca de regulagem da altura do assento, possui 5 pés com rodas, suporta até 120kg. Medidas do assento: 47 cm de largura, 38 cm de altura mínima desde o chão, 50 cm de altura máxima desde o chão e 46.5 cm de profundidade. Medidas do encosto: 41 cm de largura e 36 cm de altura. A cadeira atinge uma altura mínima de 88 cm e máxima de 96 cm. Deverá ser entregue montada.	UNID	30	654,4975
16 Exclusivo a ME e EPP	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE , na cor preta, cadeira giratória, encosto e assento revestido em couro Pu, regulagem de altura a gás, braços de apoio fixos, acabamento em plástico e cromado, peso suportado: 120 kg, rodas em plástico. Dimensões: Largura: 74CM, Altura: 123CM/114CM, Profundidade: 64CM, Altura do braço ao chão Mín 72CM Máx 82CM, Dimensões do Assento 53x53CM, Dimensões do Encosto 72x52CM. Modelo de referência: James Travel Max. Deverá ser entregue montada.	UNID	30	814,3625
17 Exclusivo a ME e EPP	239255	CADEIRA LONGARINA 5 LUGARES , cadeira tipo longarina com base fixa, base fixa DUPLA aço carbono, encosto e assentos em PP (polipropileno), estrutura em aço carbono, formato anatômico, suporta até 130kg por assento, cor preto, medidas: comprimento do conjunto 240CM, altura dos assentos 42CM, assentos 41CM x 42CM, altura do encosto ao solo 76CM. Deverá ser entregue montada.	UNID	3	1.071,0825
18 Exclusivo a ME e EPP	251177	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇOS , na cor branca, medidas mínimas 51CM x 44CM x 88CM, resistente até 182kg, monobloco, resistente, empilhável,	UNID	200	74,9875



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços **001/2025 FME**

		construída em polipropileno e aditivos com anti-UV. Encosto com aberturas.			
19 Exclusivo a ME e EPP	601775	CAIXA DE SOM PORTÁTIL 1.000W COM 2 MICROFONES , Formato do alto-falante: Torre, Potência de saída (RMS): 1.000W RMS, Tipos de alto-falante: Woofer, Função TWS, Conectividade Bluetooth, Conectividade P10, Conectividade USB, Painel Analógico, Display de LED, 2 Tweeter 1", 2 Woofer 8", possui alças, pés e rodas, Bivolt. Acompanham 2 microfones com fio, conexão P10. Garantia mínima de 12 meses contados da entrega. Modelo de referência: Amvox ACA 1000 NEWX.	UNID	6	1.637,2750
20 Exclusivo a ME e EPP	615471	CAIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL 60L , (tipo caixa de mercado) com ombreiras para facilitar o transporte, sem tampa, totalmente vazada, dimensões externas 31CM x 36,5CM x 55,5CM, capacidade volumétrica 60 litros, capacidade de carga por caixa 20 kg, capacidade de carga em empilhamento 275 kg. Cores: vermelho e preto.	UNID	60	52,6975
21 Exclusivo a ME e EPP	615288	CARRINHO DE BEBÊ , tipo passeio e berço, possui 4 conjuntos de rodas duplas, assento e encosto reclináveis, cesto porta objetos, capota com visor e bolso, acolchoado, fechamento tipo envelope, cinto de segurança fixo de 5 pontos, suporta até 15kg, apoio para os pés, construção em ferro, revestimento de poliéster. Produto certificado pelo INMETRO. Modelo de referência: Stillo Supremo LS2058-NBR.	UNID	5	497,1225
22 Exclusivo a ME e EPP	354285	CARRO DE CARGA , reforçado, suporta até 350kg, construído em ferro, possui altura de 140CM, plataforma da base de transporte medindo 39CM x 28CM, 2 pneus 3.25/3.00-8 com câmara de ar e rolamento, punhos emborrachados.	UNID	3	388,4150
23 Exclusivo a ME e EPP	601394	COLCHÃO IMPERMEÁVEL , medindo 130CM x 76CM x 12CM, confeccionado em espuma de densidade D23, com revestimento sintético azul impermeável, antialérgico, antiácaros.	UNID	120	284,2500



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços **001/2025 FME**

24 Ampla concorrência	473154	COMPUTADOR COMPLETO , CPU com processador intel core i5 7a geração, SSD de 240GB, RAM de 16GB, conexões 1x Jack Microfone, 1x Jack Fone de ouvido ou caixa de som, com Placa gráfica Intel INTEGRADA, Rede local Ethernet Intel 10/100/1000 Mbps na placa de sistema, conexões USB 2.0: 4 (2 Frontais e 2 Traseiras), conexões USB 3.0: 4 (2 Frontais e 2 Traseuras), DVDRW (Leitor e gravador de CD e DVD), MONITOR de 19", teclado e mouse. <u>CPU e MONITOR deverão ser da mesma marca.</u> CPU deverá possuir instalado: Windows 10, pacote Office, Adobe Reader, Chrome, Firefox, Antivírus Avast, atualizações do Windows, programa para gravação de CD/DVD, Java, Flash Player, Plugins de Audio e Vídeo. Acompanham todos os cabos de conexão necessários para uso do aparelho. Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: DELL Optiplex 3050.	UNID	27	3.315,7500
25 Cota reservada	473154	COMPUTADOR COMPLETO , CPU com processador intel core i5 7a geração, SSD de 240GB, RAM de 16GB, conexões 1x Jack Microfone, 1x Jack Fone de ouvido ou caixa de som, com Placa gráfica Intel INTEGRADA, Rede local Ethernet Intel 10/100/1000 Mbps na placa de sistema, conexões USB 2.0: 4 (2 Frontais e 2 Traseiras), conexões USB 3.0: 4 (2 Frontais e 2 Traseuras), DVDRW (Leitor e gravador de CD e DVD), MONITOR de 19", teclado e mouse. <u>CPU e MONITOR deverão ser da mesma marca.</u> CPU deverá possuir instalado: Windows 10, pacote Office, Adobe Reader, Chrome, Firefox, Antivírus Avast, atualizações do Windows, programa para gravação de CD/DVD, Java, Flash Player, Plugins de Audio e Vídeo. Acompanham todos os cabos de conexão necessários para uso do aparelho. Garantia mínima de 12	UNID	9	3.315,7500



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços **001/2025 FME**

		meses. Modelo de referência: DELL Optiplex 3050.			
26 Ampla concorrência	622999	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL TRAPÉZIO COM MESA CENTRAL , para crianças de 02 a 05 anos, composto por 7 mesas e 6 cadeiras coloridas. As mesas se encaixam formando um hexágono com uma mesa no centro. Cadeira Infantil Empilhável com Estrutura Metálica, confeccionada com tubos de aço carbono ABNT 1020, diâmetro de 7/8” e espessura de 0,90mm, pés frontais, traseiros e base do encosto compostos por dois tubos curvados, sapatas e ponteiras injetadas em polipropileno (PP), assento e encosto em polipropileno injetado, anatomicamente moldados, sem orifícios ou furos. Mesa Escolar Trapézio com Tampo Plástico, confeccionada com tubos de aço carbono ABNT 1020, espessura de 0,9mm, soldados em MIG para máxima estabilidade, pés em tubo redondo, pernas em tubo oblongo 29x58, travessa de ligação em tubo retangular 40x20 e apoio para o tampo em tubo retangular 30x20. Tampo e porta-livros em polipropileno injetado de alta durabilidade. Mesa Central Infantil, confeccionada com tubos de aço carbono ABNT 1020, diâmetro de 7/8” e espessura de 0,90mm, com dobras e solda MIG, tampo em polipropileno injetado de alta durabilidade. Garantia mínima de 24 meses contados da entrega. Deverá ser entregue montado. Marca de referência: DESK.	UNID	45	3.810,6675
27 Cota reservada a ME E EPP	622999	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL TRAPÉZIO COM MESA CENTRAL , para crianças de 02 a 05 anos, composto por 7 mesas e 6 cadeiras coloridas. As mesas se encaixam formando um hexágono com uma mesa no centro. Cadeira Infantil Empilhável com Estrutura Metálica, confeccionada com tubos de aço carbono ABNT 1020,	UNID	15	3.810,6675



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 001/2025 FME

		<p>diâmetro de 7/8” e espessura de 0,90mm, pés frontais, traseiros e base do encosto compostos por dois tubos curvados, sapatas e ponteiras injetadas em polipropileno (PP), assento e encosto em polipropileno injetado, anatomicamente moldados, sem orifícios ou furos. Mesa Escolar Trapézio com Tampo Plástico, confeccionada com tubos de aço carbono ABNT 1020, espessura de 0,9mm, soldados em MIG para máxima estabilidade, pés em tubo redondo, pernas em tubo oblongo 29x58, travessa de ligação em tubo retangular 40x20 e apoio para o tampo em tubo retangular 30x20. Tampo e porta-livros em polipropileno injetado de alta durabilidade. Mesa Central Infantil, confeccionada com tubos de aço carbono ABNT 1020, diâmetro de 7/8” e espessura de 0,90mm, com dobras e solda MIG, tampo em polipropileno injetado de alta durabilidade. Garantia mínima de 24 meses contados da entrega. Deverá ser entregue montado. Marca de referência: DESK.</p>			
28 Exclusivo a ME e EPP	617864	<p>CONJUNTO ESCOLAR JUVENIL, para crianças de 06 a 10 anos, composto por 1 mesa e 1 cadeira. Cadeira Empilhável, confeccionada com tubos de aço carbono ABNT 1020, pés dianteiros e traseiros curvados, com sapatas e ponteiras em polipropileno, tratamento químico e pintura epóxi pó para resistência à corrosão. Assento e encosto em polipropileno injetado, altura do assento ao solo: 425mm (juvenil). Mesa Retangular com Tampo Plástico, confeccionada com tubos de aço carbono ABNT 1020, soldados em MIG, pés em tubo redondo e oblongo, com sapatas em polipropileno na mesma cor do tampo. Tampo e Porta-Livros Duráveis: Polipropileno injetado, fácil de limpar e altamente resistente.</p>	UNID	55	573,7025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços **001/2025 FME**

		Garantia mínima de 24 meses contados da entrega. Deverá ser entregue montado.			
29 Exclusivo a ME e EPP	429923	CONJUNTO PROFESSOR FNDE , conjunto mesa e cadeira. Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões e tolerâncias da mesa: Largura: 1200 mm, Profundidade: 650 mm, Altura: 760 mm, Espessura: 19,4 mm, Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões e tolerâncias da cadeira: Largura do assento: 400 mm, Profundidade do assento: 430 mm, Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm, Largura do encosto: 396 mm, Altura do encosto: 198 mm, Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm, Altura do assento ao chão: 460 mm, Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Deverá ser entregue montado.	UNID	35	1.097,2500
30 Exclusivo a ME e EPP	622995	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 10 LUGARES , para crianças de 02 a 05 anos, composto por 1 mesa e 10 cadeiras. Mesa 10 lugares, com tampo fabricado em MDF de 15MM e estrutura em tubo de ferro de 30 x 20, pintado com Epoxí cinza. Cadeiras com assentos e encostos em polipropileno e estrutura em tubo de ferro 7/8. Medidas: Mesa: 180CM x 60CM x 51CM, Cadeiras: Assento: 39x43CM, Encosto: 24x39CM. Cadeiras coloridas, 2 de cada cor (azul, vermelho, verde,	UNID	15	3.198,3333



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços **001/2025 FME**

		amarelo e laranja). Pés da mesa e das cadeiras possuem tampão plástico. Deverá ser entregue montado.			
31 Ampla concorrência	623130	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL 10 LUGARES , para crianças de 06 a 10 anos, composto por 1 mesa e 10 cadeiras. Mesa 10 lugares, com tampo fabricado em MDF de 15MM e estrutura em tubo de ferro de 50x30 e 30 x 20 pintado com Epoxí cinza. Cadeiras com assentos e encostos em polipropileno e estrutura em tubo de ferro 7/8. Medidas: Mesa: 260CM x 80CM x 71CM, Cadeiras: Assento: 40x43CM, Encosto: 21x40CM. Cadeiras coloridas, 2 de cada cor (azul, vermelho, verde, amarelo e laranja). Pés da mesa e das cadeiras possuem tampão plástico. Deverá ser entregue montado.	UNID	18	4.603,6400
32 COTA RESERVADA A ME E EPP	623130	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL 10 LUGARES , para crianças de 06 a 10 anos, composto por 1 mesa e 10 cadeiras. Mesa 10 lugares, com tampo fabricado em MDF de 15MM e estrutura em tubo de ferro de 50x30 e 30 x 20 pintado com Epoxí cinza. Cadeiras com assentos e encostos em polipropileno e estrutura em tubo de ferro 7/8. Medidas: Mesa: 260CM x 80CM x 71CM, Cadeiras: Assento: 40x43CM, Encosto: 21x40CM. Cadeiras coloridas, 2 de cada cor (azul, vermelho, verde, amarelo e laranja). Pés da mesa e das cadeiras possuem tampão plástico. Deverá ser entregue montado	UNID	7	4.603,6400
33 Exclusivo a ME e EPP	239735	COZINHA COMPLETA EM AÇO , conjunto de 4 peças em branco e preto, composto por Panelheiro, Balcão / Gabinete, Armário Aéreo e Nicho aberto decorativo. Cor: Branco/Preto, Material: Aço, Pintura/Revestimento: corpo e porta revestidos com pintura eletrostática a pó, Acabamento da pintura: brilho, Corrediças: Telescópicas, Quantidade de gavetas: 1, Quantidade de portas: 10, Quantidade de prateleiras: 8, Material do tampo: MDP FF granito ônix,	UNID	2	1.326,4750



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços **001/2025 FME**

		Material do fundo: MDP, Sistema de montagem: Parafusos, Dimensões do produto montado (CM): 40 (P) x 245 (L) x 165. Marca de referência: ITATIAIA.			
34 Exclusivo a ME e EPP	607557	ESCADA DOMÉSTICA EM ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS , construída em alumínio, suporta até 120kg, possui 7 degraus, articulada (tipo tesoura). Altura: aberta 200CM, fechada 217CM. Possui sapatas antiderrapantes, trava de segurança em alumínio com articulação lateral e sistema de sustentação traseira em X.	UNID	2	236,4900
35 Exclusivo a ME e EPP	485641	ESPELHO ACRÍLICO MONTESSORIANO 60CM x 40CM , com bordas arredondadas, produzido por corte a laser em acrílico 2MM, autocolante, com adesivo para fixação em parede.	UNID	6	255,6633
36 Exclusivo a ME e EPP	323227	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL 700W , em aço inox, com jarra de 3 litros, rotação de 3500 RPM, isolamento classe F, uso residencial/comercial, bivolt. Acompanham cones pequeno e grande.	UNID	35	361,2500
37 Exclusivo a ME e EPP	622174	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS , estante montável, composta por 4 colunas (chapa 20) e 6 prateleiras (chapa 26), confeccionadas em aço, pintura eletrostática epóxi poliéster, cor cinza, suporta 30kg. Medidas: 180CM x 82CM x 30CM. Deverá ser entregue montada.	UNID	40	272,8750
38 Exclusivo a ME e EPP	621445	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO , uso com botijão, forno de 55 litros com tampa de inox, grelhas em ferro fundido medindo 30CM x 30CM, queimadores em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos, pintura eletrostática de alta resistência e durabilidade. Medidas Externas do Forno (AxLxP): 48x38,5x38,5 CM. Medidas Internas do Forno (AxLxP): 47x31x33 CM. Dimensões do Fogão (AxLxP): 80x74x82,5 CM. Possui pés revestidos com sapatas de PVC. Deverá ser entregue montado.	UNID	10	2.202,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços **001/2025 FME**

39 Exclusivo a ME e EPP	451454	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO , uso com botijão, forno de 60 litros com tampa de inox, grelhas em ferro fundido medindo 30CM x 30CM, queimadores em ferro fundido, 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples, bandeja coletora de resíduos, corpo em aço perfil 5, com pés emborrachados. Medidas do Fogão Montado: 106CM x 80CM x 80 CM. Deverá ser entregue montado.	UNID	4	2.791,2600
40 Exclusivo a ME e EPP	622790	FORNO MICROONDAS , capacidade 34 litros, possui menu dia a dia, tecla início +30 segundos, funções tira odor, mudo e manter aquecido, potência máxima de 1400W, com 10 ajustes de potência, 110V. Gabinete branco e porta com puxador embutido. Garantia mínima de 12 meses contados da entrega. Modelo de Referência: Electrolux MEO44.	UNID	3	899,7250
41 Exclusivo a ME e EPP	445210	FREEZER HORIZONTAL , com 2 portas, capacidade volumétrica mínima de 534 litros, grade interna para separação de alimentos, possui funções resfriar e congelar, com degelo manual, controle de temperatura com variação de -25°C a -18°C, possui rodas e bujão de drenagem. Garantia mínima de 12 meses. Modelo de Referência: Consul CHB53EBANA.	UNID	11	4.879,3575
42 Exclusivo a ME e EPP	481187	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TANQUE DE TINTA , conexão via USB, compatibilidade com sistema operacional Windows Vista ao 11 , imprime por tecnologia jato de tinta MicroPiezo de 4 cores, resolução máxima de impressão 5760 x 1440 dpi. Velocidade de impressão: em preto 33 ppm e em cores 15 ppm. Possui scanner com resolução ótica mínima de 600 dpi, área máxima de digitalização de 21,6 x 29,7cm e permite digitalizar para PC (PDF e WSD). Suporta diversos tipos de papel e formatos (A4, A6, ofício, executivo, carta, meia carta, etc). Incluso cabos conectores e de alimentação e mídia de instalação.	UNID	13	2.288,2625



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços **001/2025 FME**

		Bivolt. Garantia mínima de 12 meses, a contar da entrega.			
43 Exclusivo a ME e EPP	339092	JOGO MESA INDUSTRIAL DIAMOND 2,50M COM 8 CADEIRAS NEW DIAMOND , projetado para garantir o conforto no ambiente familiar, oferece requinte e durabilidade. A MESA DIAMOND possui tampo em MADEIRA MACIÇA e BASE METÁLICA com pintura Epóxi Eletrostática. CARACTERÍSTICAS DA MESA: MODELO DIAMOND, Madeira Maciça, Formato Retangular, Material do Tampo: Madeira Nobre e Maciça, Material dos Pés: Ferro, Acabamento dos Pés: Pintura Epóxi Eletrostática, Nivelamento dos Pés: Sim. DIMENSÕES DA MESA: ALTURA: 72CM, LARGURA: 100CM, COMPRIMENTO: 250CM. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA: MODELO NEW DIAMOND, Material Polipropileno, RESISTÊNCIA: Suporta até 182 kg, Cor: Preto fosco. DIMENSÕES DA CADEIRA: ALTURA: 80CM, LARGURA: 55CM, PROFUNDIDADE: 55CM.	UNID	2	4.724,0000
44 Exclusivo a ME e EPP	617849	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO , categoria doméstica, vazão 300L/h, pressão de pico 1300 PSI, potência 1400W, 110V. Acompanha pistola de alta pressão com trava de segurança, lança com bico regulável, mangueira de alta pressão de 3 metros, engate rápido e agulha para limpeza de bico. Modelo de referência: WAP Ágil 1800.	UNID	7	543,2500
45 Exclusivo a ME e EPP	260614	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO , jarra de polipropileno com capacidade mínima de 2 litros, potência de 550W, 2 velocidades + pulsar, lâminas em inox, 110V. Garantia mínima de 12 meses contados da entrega.	UNID	10	96,7900
46 Exclusivo a ME e EPP	620300	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL , jarra em inox com capacidade mínima de 4 litros, com lâminas em inox, com tampa em alumínio, alta rotação 18.000RPMs, potência 800 Watts, 110V. Garantia mínima de 6 meses contados da	UNID	15	567,0175



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços **001/2025 FME**

		entrega.			
47 Exclusivo a ME e EPP	601720	MESA DE ESCRITÓRIO , com tampo medindo no mínimo 150CM x 60CM, altura de 75CM, com 2 gavetas, puxadores de dois pontos de fixação, tranca e chaves. Produzida em madeira MDP BP 15MM na cor cinza, com acabamento em perfil PVC da mesma cor. Pés em design tipo H, com base em tubo oblongo 50MM x 30MM e sapatas. Deverá ser entregue montada.	UNID	6	499,8200
48 Exclusivo a ME e EPP	464064	MONITOR 21" , Full HD com resolução de 1920x1080 pixels, painel LED, entradas HDMI e VGA, taxa de atualização de até 60 Hz, brilho de 250 cd/m ² , contraste de 1000:1, ângulo de visão de 170° horizontal e 160° vertical, consumo de até 25W, dimensões de 47,5 x 30,5 x 18,5 cm com suporte, e garantia de 1 ano, incluindo cabo de alimentação, cabo HDMI ou VGA e manual do usuário.	UNID	50	937,1700
49 Exclusivo a ME e EPP	445824	NO-BREAK , de 600VA com as seguintes especificações: tensão de entrada automática 115V/220V, saída de 115V, 3 tomadas com energia protegida e ininterrupta e 3 com energia protegida. Frequência de rede de 50Hz ou 60Hz (+/-5%) com detecção automática, e inversor com onda semi-senoidal (retangular PWM). Bateria interna de 12V 5Ah, com autonomia média de 20 minutos. Tempo de transferência de 1ms, rendimento em rede >96% (meia carga) e rendimento do inversor >80%. Proteções contra sobrecarga, subtensão e sobretensão, além de curto-circuito. Faixa de entrada de 99V-138V (110V/115V/127V) e 189V-264V (220V). Supressor de transientes para a rede elétrica com 150Vrms, 35J e 2500A. Peso de 5.5kg e dimensões de 150mm (altura), 122mm (largura) e 245mm (comprimento). Garantia de 1 ano.	UNID	100	611,5125
50 Exclusivo a	613955	PALETE PLÁSTICO 1M x 1,2M x 15CM , capacidade estática 3.000Kg,	UNID	30	330,4125



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços **001/2025 FME**

ME e EPP		capacidade dinâmica 1.500Kg, possui vida útil de 10 anos em média, sapatas com reforço duplo, possibilidade de colocar 03 almas de aço na base, fácil higienização, leve e atóxico, altura 150MM, largura 1.000MM, comprimento 1.200MM. Cores: vermelho e preto.			
51 Exclusivo a ME e EPP	473604	PROJETOR 3LCD , 3.400 LÚMENS: Tecnologia de projeção 3LCD, resolução nativa de 1024 x 768 (XGA), com brilho de 3.400 lumens para luz colorida e branca. Projeção frontal, traseira e teto, com correção Keystone automática ($\pm 30^\circ$ vertical) e slider horizontal ($\pm 30^\circ$). Lâmpada de 210W UHE com até 12.000 horas de duração em modo ECO. Distância de projeção de 30" a 350", zoom de 1.44 a 1.95. Razão de contraste de até 15.000:1, temperatura de operação entre 5°C a 35°C, peso de 2,7 kg. Conectividade USB Plug 'n Play, compatível com PCs e Macs. Segurança com trava Kensington. Consumo de energia de 235 W (ECO), 345 W (Normal) e 2 W (em espera). Garantia de 1 ano.	UNID	10	4.722,2500
52 Exclusivo a ME e EPP	620266	QUADRO BRANCO , medindo no mínimo 200CM x 120CM, tampo em chapa de fibra de madeira 3mm com acabamento em pintura UV brilhante, moldura em alumínio com 1,8CM de espessura e 4CM de frente, com cantoneira de polipropileno. Acompanha porta caneta deslizante e removível (20cm). Fixação por parafusos (acompanham o quadro).	UNID	15	695,9850
53 Exclusivo a ME e EPP	456543	RÁDIO COMUNICADOR , Possui lanterna integrada, com alcance de 6 km em campo aberto e 800 m em ambientes fechados, ideal para sistemas de segurança. Características incluem 16 canais, faixa de frequência de 400-470 MHz, potência de saída RF de 5W, distorção de áudio de 5%, e bateria de lítio de 1.500mAh com duração de até 10 horas. Tempo de carregamento de 4 horas. Alimentação	UNID	5	437,9250



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 001/2025 FME

		bivolt (110V-240V). Dimensões de 115 mm x 60 mm x 33 mm e peso de 150 g. Inclui bateria, fone com microfone, fonte para carregamento, clipe de cintura, antena e manual. Garantia de 1 ano.			
54 Ampla concorrência	486585	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE , com capacidade mínima total de 410 litros, com freezer de 99 litros na parte superior e geladeira de 311 litros na parte inferior, com luz interior, dispensador de gelo, controles de temperatura, 110V, sistema degelo frost free. Garantia mínima de 12 meses contados da entrega. Modelo de referência: Consul CRM50FB.	UNID	15	4.254,7500
55 Cota reservada a ME e EPP	486585	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE , com capacidade mínima total de 410 litros, com freezer de 99 litros na parte superior e geladeira de 311 litros na parte inferior, com luz interior, dispensador de gelo, controles de temperatura, 110V, sistema degelo frost free. Garantia mínima de 12 meses contados da entrega. Modelo de referência: Consul CRM50FB.	UNID	5	4.254,7500
56 Exclusivo a ME e EPP	449872	ROÇADEIRA , potência: 3,5hp, refrigeração: a ar, cilindradas: 63,3cc, capacidade do tanque: 1,5L, rotação máxima: 11.000rpm, filtro de ar: duplo elemento, diâmetro do tubo: 28mm único, sistema de partida: manual retrátil, mistura gasolina e óleo mineral: 25:1, mistura gasolina e óleo semi sintético: 50:1, tipo do motor: 2 tempos monocilíndrico, dimensões: altura: 31CM, largura: 30CM, comprimento: 184CM. Acompanha: 01 disco de widea, 01 Kit de ferramentas, 01 Manual de instruções, 01 carretel de fio de nylon, 01 colete ergonômico profissional, 01 frasco misturador de combustível/óleo. Modelo de referência: Toyama TBC63.	UNID	1	1.618,5175
57 Exclusivo a ME e EPP	484745	ROTEADOR WI-FI , Possuir 4 portas LAN 10/100/1000Mbps e 1 porta WAN 10/100/1000Mbps, com 2 antenas de 2.4GHz e 1 antena de 5GHz. Suporta	UNID	20	512,3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços **001/2025 FME**

		os padrões IEEE 802.11AC/N/A (5GHz) e IEEE 802.11B/G/N (2.4GHz). Taxa de sinal: 5GHz até 433Mbps e 2.4GHz até 300Mbps. Oferece segurança com criptografia WEP, WPA/WPA2 e WPA-PSK/WPA2-PSK. Funções adicionais incluem WDS Bridge, controle de largura de banda, VPN Pass-Through, firewall, controle de acesso e agendamento. Temperatura operacional de 0°C a 40°C e armazenamento de -40°C a 70°C. A embalagem inclui roteador, fonte de energia, cabo Ethernet e guia rápido. Garantia de 5 anos.			
58 Exclusivo a ME e EPP	150275	ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL , compatível com fitas de 3,5 mm, 6 mm, 9 mm e 12 mm (TZe, 8 metros). Tecnologia de impressão térmica com resolução de 180 dpi e velocidade de 20 mm/seg. Display LCD de 15 caracteres x 1 linha e 2 linhas de impressão. Teclado QWERTY com 3 fontes e 14 estilos de moldura, incluindo negrito, contorno, sombra, itálico, etc. Impressão de até 9 cópias por vez, impressão vertical e personalização de comprimento de etiqueta. Memória para 15 arquivos. Funciona com 6 pilhas AAA, cortador manual. Dimensões de 10,9 x 20,2 x 5,5 cm e peso de 410g. Cor branco/cinza. Garantia de 1 ano. Modelo referência PTH110 Brother.	UNID	2	466,9875
59 Ampla concorrência	611855	SMART TV , tamanho de tela mínimo 50 polegadas, painel tipo LCD/LED, resolução 4K UHD (3840 x 2160), HDR (High Dynamic Range), 9 modos de imagem, sistema operacional webOS, conectividade: entrada USB 2, entrada HDMI 3 (1-eARC), entrada RF 1, saída digital óptica (SPDIF) 1, RJ45 (LAN), Wi-Fi 5, Bluetooth In/Out Sim (v 5.0). Bivolt. Acompanham cabo de força, base, parafusos, controle remoto, manual. Garantia mínima de 12 meses a contar da entrega. Modelo de referência: LG 50UR871C0SA.BWZ.	UNID	31	2.850,8525



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços **001/2025 FME**

60 Cota reservada a ME e EPP	611855	SMART TV , tamanho de tela mínimo 50 polegadas, painel tipo LCD/LED, resolução 4K UHD (3840 x 2160), HDR (High Dynamic Range), 9 modos de imagem, sistema operacional webOS, conectividade: entrada USB 2, entrada HDMI 3 (1-eARC), entrada RF 1, saída digital óptica (SPDIF) 1, RJ45 (LAN), Wi-Fi 5, Bluetooth In/Out Sim (v 5.0). Bivolt. Acompanham cabo de força, base, parafusos, controle remoto, manual. Garantia mínima de 12 meses a contar da entrega. Modelo de referência: LG 50UR871C0SA.BWZ.	UNID	3	2.850,8525
61 Exclusivo a ME e EPP	607933	SUPORTE TRI ARTICULADO PARA TV SLIM , fixação em parede, compatível com TVs de 23" a 65" (polegadas), 4 movimentos e braço de 50CM, possibilita rotação horizontal em 2 pontos, ajuste de inclinação para cima ou para baixo, capacidade para até 35kg de carga, acompanham parafusos, buchas, arruelas, organizador de cabos e manual. VESA SUPORTADOS (mm): 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400.	UNID	35	183,9725
62 Exclusivo a ME e EPP	464048	SWITCH 8 PORTAS , Fast Ethernet com Proteção, equipado com o chipset IC PLUS IP178G e é compatível com os padrões IEEE 802.3, como 10Base-T, 100Base-TX e 1000Base-TX, oferecendo detecção automática de negociação em todas as oito portas RJ45. Suporta cabeamento até 100 metros em várias categorias (Cat 3, 5, 5E e 6). O dispositivo possui indicadores LED para cada porta LAN e um LED de alimentação, além de oferecer recursos como QOS com duas filas de prioridade, taxa de encaminhamento de 1,19 MPPS e buffer de memória de 448 Kbits. Também suporta PoE passivo na Porta 1 e proteção contra surtos de até 25KV em modo comum e 1KV em modo diferencial. Sua potência máxima de consumo é de 2W e opera em uma	UNID	10	279,2100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços **001/2025 FME**

		faixa de temperatura de 0°C a 40°C. O produto tem certificações, como a ANATEL, e suas dimensões são de 140 x 26 x 75 mm. Garantia: 1 ano.			
63 Exclusivo a ME e EPP	485141	SWITCH GIGABIT , com 48 Portas, RJ45 Bivolt Automático, 2 portas SFP Gerenciável, Montável em Rack, Capacidade mínima de comutação: 96 GBPS, Capacidade de gerenciamento e criação de VLANS através da sua interface de gerenciamento.	UNID	5	5.303,5200
64 Exclusivo a ME e EPP	453575	VENTILADOR DE COLUNA , na cor preto, oscilante, com 6 pás, diâmetro mínimo de 40CM, potência mínima de 160W, com 3 velocidades, grade removível, certificado pelo INMETRO. Coluna com regulagem de altura e base grande para maior estabilidade. Modelo de referência: Britânia BVT450.	UNID	40	389,0725
65 Exclusivo a ME e EPP	467523	VENTILADOR DE PAREDE , na cor preto, oscilante, com 3 pás de plástico, diâmetro mínimo de 60CM, com 3 velocidades, potência mínima de 170W, atinge até 1430RPM, grade removível, certificado pelo INMETRO. Modelo de referência: Delta Premium.	UNID	150	472,6925

A contratação deverá ter duração de 12 meses, havendo a possibilidade de prorrogação, por igual período, desde que comprovada vantajosidade para a Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (LF 14.133/2021, Art. 6º, XXIII, b)

A fundamentação desta contratação está detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) desenvolvido para este certame e que antecedem o presente TR neste processo administrativo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (LF 14.133/2021, Art. 6º, XXIII, c)

Conforme concluído no ETP, a solução escolhida para o objeto desta contratação é o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Bens Permanentes**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (LF 14.133/2021, Art. 6º, XXIII, d)

A contratação ocorrerá mediante seleção de fornecedores via **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento por menor preço por item e utilização do **Sistema Registro de Preços (SRP)**.



Para participação desta contratação, os participantes no procedimento licitatório deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto deste pedido e apresentar as documentações técnica, jurídica, social e demais exigências a serem solicitadas no edital.

Serão obrigações da Contratante:

- Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- Cumprir todas as demais cláusulas da ARP firmada.

Serão obrigações da Contratada:

- Não realizar subcontratação do objeto contratado;
- Manter durante a vigência da ARP compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e exigidas no edital;
- Fornecer os produtos no local de entrega estipulado e obedecendo os quantitativos solicitados;
- Substituir produtos quando verificado incompatibilidade com o contratado;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;
- Arcar com todos os custos decorrentes do transporte e entrega dos produtos no almoxarifado da SEMEEL;
- Prestar garantia técnica dos bens fornecidos, cujo prazo não poderá ser superior ao estabelecido no termo de referência, contados a partir do recebimento definitivo dos bens.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (LF 14.133/2021, Art. 6º, XXIII, e) (Resultados Pretendidos)

A formalização e a gestão da contratação será por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), fixos e irrevogáveis, cuja vigência será de 1 (um) ano, contado de sua homologação, podendo ser prorrogada, por igual período, mediante concordância do contratado e da comprovação de vantajosidade, em consonância com o disposto no Art. 84, da Lei 14.133/2021.

Os itens contratados serão solicitados, parceladamente, mediante comunicação formal via email, constando o pedido e a nota de empenho. A empresa contratada deverá responder atestando o recebimento e a ciência do pedido. Havendo dado telefônico, a empresa será contatada como forma adicional de garantir a comunicação da solicitação da Secretaria, não isentando, contudo, que a mesma responda formalmente o email.



Os itens, se não integralmente, serão solicitados conforme prioridade apresentada no Anexo I do ETP integrante deste processo administrativo.

O prazo de **entrega dos itens será de no máximo 25 dias**, contados do recebimento da nota de empenho. Caso este prazo se exceda e não haja comunicação prévia da empresa contratada, com justificativa fundamentada, será iniciado processo de notificação e possível cancelamento da ARP.

Os itens solicitados deverão ser entregues, **acompanhados da Nota Fiscal, de 8:00 às 15h, de Segunda à Sexta-feira, em dias úteis no Município**. O local de entrega padrão será o prédio do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situado à Rua Aristides Figueiredo, nº 109, Centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ (Referência: Estacionamento do mercado LicoKing, em frente ao Detran). Entretanto, **dada as características de determinados itens, como tamanho e necessidade de montagem, os mesmos poderão ser solicitados para entrega diretamente nas Unidades Escolares de destino, sendo informado no ato do pedido**. No Anexo I encontram-se os endereços da Unidades Escolares do Município.

Não serão recebidos, em hipótese alguma, materiais fora destas condições, ficando a cargo da empresa contratada qualquer ônus decorrente da estocagem dos materiais até o recebimento pela Secretaria.

A Secretaria, em hipótese alguma, se responsabilizará por entregas realizadas em outros locais fora de seu almoxarifado quando não autorizado.

Não serão recebidos materiais com marca diversa da firmada pelo fornecedor na contratação.

Não serão recebidos materiais com unidade de fornecimento diversa da firmada pelo fornecedor na contratação, exceto em caso excepcional de inexistência, comprovada, da unidade solicitada no mercado.

Somente serão recebidos itens acompanhados da Nota Fiscal, visto que, a falta da mesma implica na impossibilidade de inclusão dos materiais ao estoque digital do almoxarifado. Caso haja discrepância entre os produtos entregues e a Nota Fiscal, as divergências deverão ser sanadas no prazo máximo de 48h.

Os itens, quando solicitados e entregues, passarão por 2 (duas) fases: o recebimento provisório e o definitivo (aceitação), conforme detalhado na seção 7 deste TR. A aceitação dos itens não isentará a responsabilidade do fornecedor pela qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas dentro do prazo de garantia do produto quando da utilização desse material, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor Lei 8.078/1990.

Para o adequado recebimento e transferência dos materiais ao almoxarifado da SEMEEL, a empresa deverá providenciar funcionários para o descarregamento do veículo de entrega. Quando se tratar de entregas feitas via transportadoras, a Contratada deverá solicitar que a



transportadora possua funcionários em quantidade adequada para descarga dos materiais, não sendo de responsabilidade da SEMEEL a retirada de itens de dentro do veículo de entrega. Caso a empresa não disponibilize tal mão de obra, o recebimento será recusado até que a mesma providencie as condições necessárias para o descarregamento da carga do veículo.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (LF 14.133/2021, Art. 6º, XXIII, f)

A gestão e fiscalização desta contratação serão compartilhadas com o Setor de Tecnologia, dados os aspectos técnicos de alguns itens e integração dos itens de informática na presente contratação. Os servidores responsáveis pela fiscalização serão designados posteriormente, sendo responsáveis por solicitar, acompanhar, registrar e atestar a aceitação de materiais, determinando o que for necessário para regularização de pendências junto à empresa contratada.

A fiscalização por parte de funcionário da SEMEEL, contudo, não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor contratado, inclusive em face de terceiros, respondendo por irregularidades presentes no material entregue.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (LF 14.133/2021, Art. 6º, XXIII, g)

O recebimento de materiais/serviços se dará em duas etapas, provisoriamente e definitivamente (fase de aceitação), conforme estabelecido no Art. 140 da Lei 14.133/2021.

Os materiais entregues no almoxarifado ou em locais autorizados serão recebidos provisoriamente mediante conferência de descrição e quantitativo constante na Nota Fiscal. Após o recebimento provisório, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, será verificada a conformidade do material entregue com as especificações contratadas. Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contratadas ou se avarias forem detectadas.

Não havendo detecção de irregularidades, ocorrerá a aceitação dos produtos. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, a empresa contratada será comunicada e o material deverá ser substituído, por conta e ônus do fornecedor, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Não havendo a substituição do material, será iniciado processo de notificação e possível cancelamento da ARP.

Não serão aceitos materiais incompatíveis, devendo os produtos entregues atenderem no mínimo às especificações e qualidade contratadas.

A forma de pagamento adotada pela SEMEEL é via empenho de despesa e será realizado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do material solicitado. O pagamento somente será realizado mediante Nota Fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal Municipal, Estadual(ais), Federal, de Débitos Trabalhista e do FGTS. Para tanto, a Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá ser gerada conforme o pedido e a nota de empenho, devendo ainda conter os dados bancários da empresa para pagamento.



8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR (LF 14.133/2021, Art. 6º, XXIII, h)

A seleção de fornecedores será realizada via licitação, por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema Registro de Preços, com critério de julgamento por menor preço por item, conforme abordado na seção 4.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (LF 14.133/2021, Art. 6º, XXIII, i)

Para esta contratação, conforme detalhado no ETP, o valor estimado é **R\$ 1.148.305,58**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LF 14.133/2021, Art. 6º, XXIII, j)

A contratação detalhada neste TR está em consonância com o Plano de Contratações Anual (PCA) 2025 da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ (https://bomjesus.rj.gov.br/site/pagina/pca_2025/101/2).

Os pagamentos das despesas desta contratação decorrerão da seguinte dotação orçamentária:

Elemento(s) de Despesa	Fonte(s)	Conta(s)	Plano(s) de Trabalho
4.4.90.52.00	550 (Salário Educação)	672001-1	12.361.0110.2632.2632
	500 (Recurso Próprio)	51-3	12.365.0110.2633.0000
	540 (FUNDEB)	13092-3	12.366.0110.2635.0000
	542 (VAAT)	73-4	
	573 (Royalties Partilha)	27804-1	

11 – LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO
LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO		
1	CEI AMÉLIA SERÓDIO GARCIA	Rua Josino Garcia Figueiredo, 1460 - Bairro Santa Terezinha
2	CEI. PROF. JOÃO DE SOUZA PIRES	Rua José Luiz de Carvalho, s/nº Bairro Pimentel Marques
3	CEI TIA ÂNGELA	Rua Silva Pinto, 166 - Centro
4	CEI MARIA IZABEL CORREA RIBEIRO (TIA BELINHA)	Rua Eneas Primo, s/nº - Monte Calvário
5	CRECHE CRIANÇA FELIZ	Rua: Bom Jesus do Norte, 185 - (Lia Márcia)
6	E. M. ANACLETO JOSÉ BORGES	Av. Gov. Roberto Silveira , 702



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços **001/2025 FME**

7	E. M. BEN. DR. CID BASTOS BORGES	R: São José do Calçado, 239 - Bairro Lia Márcia
8	E. M. DR. FRANCISCO B. DE OLIVEIRA	R: José Bastos Borges, 800 - Pimentel Marques
9	E. M. JOSÉ BONIFÁCIO	R: Josino Garcia Figueiredo, 1640 - Bairro Santa Terezinha
10	E. M. MARIQUINHA B. DE OLIVEIRA	Av. Gov. Roberto Silveira, s/nº - Centro
11	E. M. OLÍVIO BASTOS	Rua Assu Teixeira Borges - Bairro Asa Branca
12	E. M. PROFª OTTÍLIA VIEIRA CAMPOS	R: Gonçalves da Silva, 939 - Bairro Santa Rosa
13	E. M. SEBASTIÃO PIMENTEL MARQUES	Rua Aristides Figueiredo, nº 962 - Bairro Sebastião Pimentel Marques
14	JIM NAIR FASSBENDER FEROLLA	Rua Exp. João Soares Pimentel, 78 – B - Pimentel Marques
15	C. E. I. M. HIDE TE COUTO DE OLIVEIRA	Rua Gonçalves da Silva, nº 75 - Centro (ao lado do Roberto Silveira)
LOCALIZADAS NOS DISTRITOS		
16	E. M. MANOEL DA PENHA	Nova Bom Jesus
17	E. M. SESMARIA	Sesmaria
18	E. M. SÃO SEBASTIÃO	Arraial São Sebastião (Bom Jardim)
19	E. M. PAULO SERGIO DO CANTO CYRILLO	Nova Bom Jesus
20	E. M. PROFª CECÍLIA RODRIGUES GLÓRIA	CALHEIROS
21	E. M. MORETEZON PESSOA DE MELLO	CALHEIROS
22	E. M. SÃO GERALDO MAGELA	CALHEIROS
23	E. M. ASTROGILDO DE PAULA TORRES	ARRAIAL NOVO
24	E. M. CORONEL LUIZ VIEIRA	PRAÇA HUMBERTO BARTOLAZZI - CALHEIROS
25	E. M. LUIZ TITO DE ALMEIDA	AV. FRANCISCO DINIZ, 68 - ROSAL
26	E. M. MONTE ALEGRE	ÁGUA LIMPA - ROSAL
27	E. M. AUGUSTO DEGLI ESPOSTI	FAZENDA ÁGUA LIMPA - ROSAL
28	E. M. LUZIA GOMES FREIRE	MUTUM
29	E. M. LIBERDADE	CARABUÇU
30	E. M. NAIR HENRIQUES IGNÁCIO	MUTUM DE BAIXO
31	E. M. IRACEMA SERÓDIO BOECHAT	PIRAPETINGA
32	E. M. JOÃO CATARINA	PIRAPETINGA
33	E. M. EDSON ANANIAS	RUA SÃO JOSÉ, S/Nº - SERRINHA
34	E. M. FRANCISCO BORGES SOBRINHO	RUA JOSÉ OLIVEIRA VALIM - BARRA DE PIRAPETINGA
35	E. M. JOSÉ EPIFÂNIO DE OLIVEIRA	USINA SANTA MARIA



Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil
Gestora do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item (ns)..... do Termo de Referência, anexo **do edital de Licitação nº/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.3. Valor da ata: R\$ xxxx

2.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

{Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>



4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.7. Dos limites para as adesões

4.7.1- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e



municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.7.4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto **no edital** e se obrigar nos limites dela;



5.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observada à classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

5.8.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.8.2. O registro a que se refere o item 5.7 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.8.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;*
- Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, , será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.12. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.8.4, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



5.14. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.7, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

- Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.15 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Na hipótese de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice IPCA previsto para esta contratação;

6.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade



gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.5. Por razão de interesse público;

9.5.1. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5.2. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto



nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1. O fornecimento será efetuado no prazo, quantidade, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

11.2. A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

11.2.1. Prazo para entrega dos produtos: xxxxxxxx

As entregas serão parceladas e de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, através do pedido do setor responsável da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

11.2.2. A Ordem de Fornecimento poderá ser retirada presencialmente, ou ser enviada através de correio eletrônico (Email), caso este, em que será considerada como “data de recebimento da Ordem de Fornecimento” a mesma data de envio da referida correspondência.

11.2.3. Caberá a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da contratada, devendo informar os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.

11.2.4. No momento da entrega, a empresa vencedora deverá esperar pela conferência dos itens pelo servidor responsável, no que diz respeito à quantidade, qualidade, e especificações constantes neste termo, sendo que eventuais trocas ou complementação de quantidades deverão ser feitas no prazo de até 2 (dois) dias, sempre em acordo com a anuência da Administração Municipal.

11.2.5. Os produtos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagens de boa qualidade, e serem transportados conforme legislação específica considerando a natureza do produto, contendo ainda todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.

12. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



12.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13 DAS ADEQUAÇÕES ORÇAMENTARIAS

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos e Dotação orçamentária:

Dotação orçamentária:

- Elemento de Despesa: XXXX
- Plano de Trabalho: XXXX
- Fonte: XXXX
- Conta: XXX

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.

13.2. Fica instituído a Servidora XXXXXXX, para fiscalização do contrato/ Ata de Registro de Preço.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 30(trinta) dias úteis após o Recebimento Definitivo, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativas SEGES/ME nº 77/2022, condicionado apresentação dos seguintes documentos, em vigor:

- a) Nota fiscal do produto/serviço/fatura discriminativa
- b) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, no que couber.

15.2. A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

15.3. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela veracidade, conformidade e eventuais correções das informações registradas no referido sistema, assumindo o ônus por quaisquer prejuízos decorrentes de erros ou falhas quanto aos



dados e documentos informados, inclusive perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e demais órgãos da Administração Pública.

15.3.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.3.2 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

15.5. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que por ventura não tenha sido acordada no contrato

16. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edita e Termo de Referência, ANEXO **AO EDITAL**.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes **e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)**.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL – Registro de Preços 001/2025 FME



itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
	Descrição	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
	Descrição	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade
X								



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços **001/2025 FME**

ANEXO IV- MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – ANEXO I

AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025 - FME

OBJETO: xxxx

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Nome de Fantasia: _____ Razão Social: _____ Insc. Est.: _____ Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____ E-mail: _____ Telefone: _____ Fax: _____ Responsável pela assinatura do contrato: _____ Telefone: _____ Banco: _____ Conta Bancária: _____ Nome _____ e nº. da Agência: _____, para atendimento do objeto destinado ao Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em conformidade com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025-FME**.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o valor total de R\$ _____ para o referido Pregão, conforme abaixo.

ITEM	CATM AT	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T	Marca	Preço unitário	Preço global
1 Exclusivo a ME e EPP	486317	ACCESS POINT DUAL BAND AC , Possui porta RJ-45 GbE para rede e Ethernet LAN para gerência. Alimentado por PoE (Power over Ethernet), com fonte PoE de 48V 0.32A inclusa, consumo máximo de 13.5W. Potência de transmissão de 23 dBm nas frequências 2.4 GHz e 5 GHz, com MIMO 2x2 para ambas. Velocidade de 2.4 GHz de até 300 Mbps e 5 GHz de até 1201 Mbps. Antenas com ganho de 2.8 dBi (2.4 GHz) e 3 dBi (5 GHz). LEDs em branco e azul e botão de reset. Temperatura operacional de -30°C a 60°C e umidade de 5% a 95%. Certificado pela Anatel, CE, FCC, IC. Suporta padrões Wi-Fi	UNID	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços **001/2025 FME**

		802.11a/b/g/n/ac/ax, com segurança WPA-PSK, WPA-Enterprise, e VLAN 802.1Q. Suporta até 300+ dispositivos simultâneos. Taxas de transmissão de 6 a 1200 Mbps, com QoS avançado e isolamento de tráfego de visitantes. Incluso injetor PoE 48V. Garantia de 1 ano.					
² Exclusivo a ME e EPP	356306	ANALISADOR E TESTADOR AVANÇADO DE CABO DE REDE UTP TELECOM E ONU , Realiza testes de ponto de entrada, ping e rastreamento de cabos, incluindo visualização do cabo conectado ao switch ou roteador. Oferece digitalização de cabos em interruptores PoE sem danos ao dispositivo, localiza falhas em cabos RJ11, RJ45 e BNC, mede o comprimento do cabo com alta precisão e detecta tensão para segurança. Inclui controles remotos, memória para armazenamento de dados e exportação para computador. A tela LCD colorida tem 320x240 pixels, detecta moeda e iluminação, com desligamento automático para economia de bateria e alarme de baixa voltagem. Testa cabos STP/UTP 5E, 6E, de rede, telefone e coaxial, com distâncias de operação de até 2000 m para wiremap e rastreamento, e 1000 m para medição de comprimento. Conectores compatíveis incluem RJ11, RJ45, BNC, Ping/PoE. Bateria de Lítio 3.7V 1800mAh. Temperatura de trabalho de -10°C a 60°C e umidade de 0% a 70%. Garantia de 1 ano.	UNID	2			
³ Exclusivo a ME e EPP	620757	ARMÁRIO AÉREO DE AÇO COM 3 PORTAS , na cor branco, medindo no mínimo 105CM x 40CM x 28CM, construído em aço, 3 portas com puxadores cromados, 2 dobradiças em cada porta, montagem na parede. Garantia mínima de 12 meses	UNID	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços **001/2025 FME**

		contados da entrega.					
4 Ampla concorrência	617022	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS , na cor cinza, medindo no mínimo 198CM x 90CM x 40CM, construído em aço PA90, possui 4 prateleiras reguláveis, portas com 3 dobradiças, tranca e chave, puxadores metálicos com dois pontos de fixação às portas.	UNID	68			
5 Cota reservada	617022	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS , na cor cinza, medindo no mínimo 198CM x 90CM x 40CM, construído em aço PA90, possui 4 prateleiras reguláveis, portas com 3 dobradiças, tranca e chave, puxadores metálicos com dois pontos de fixação às portas.	UNID	22			
6 Exclusivo a ME e EPP	351313	ARMÁRIO DE MADEIRA COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS , na cor cinza, medindo no mínimo 160CM x 80CM x 42CM, construído em MDP com 15mm de espessura, possui prateleiras, portas e o gabinete revestidos em ambos os lados com fórmica ou fita PVC de 1mm. As portas devem possuir dobradiças resistentes de pressão, tranca com chaves e puxadores resistentes com dois pontos de fixação. Deverá ser entregue montado.	UNID	9			
7 Exclusivo a ME e EPP	429354	ARMÁRIO ROUPEIRO COM 20 PORTAS , na cor cinza, construído em aço 26, medindo no mínimo 198CM x 125CM x 40CM. Cada nicho (escaninho) deverá medir no mínimo 37CM x 27CM x 38CM. Cada porta deve possuir 2 dobradiças, frestas/grades de ventilação. Fechamento por cadeado. Possui 4 pés em aço. Acompanham 20 cadeados 25MM, metálico, tipo segredo com abertura por combinação numérica de 3 dígitos. Deverá ser entregue montado.	UNID	3			
8 Exclusivo a ME e EPP	612932	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS , para pastas	UNID	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços **001/2025 FME**

		suspensas, na cor cinza, medindo no mínimo 136CM x 47CM x 67CM. Gavetas com rolamento, puxador, tranca e chaves. Construído em aço 26, com tratamento anti-ferruginoso.					
9 Exclusivo a ME e EPP	212166	BALANÇA DIGITAL DOMÉSTICA , de bancada, com bandeja, capacidade de pesagem até 40kg, precisão de 2g, display digital com visor LCD, tecla zero e tara, bivolt, possui bateria interna. Acompanham manual, cabo de alimentação. Com selo do INMETRO e garantia mínima de 3 meses contados da entrega.	UNID	35			
10 Exclusivo a ME e EPP	317176	BALANÇA INDUSTRIAL DIGITAL COM PLATAFORMA , de uso industrial, suporta até 300kg, divisão 100g, possui mastro com display LCD, plataforma em aço inoxidável medindo 60CMx45CM, função Tara que permite subtrair o peso dos recipientes, função zero para restaurar o valor da balança, conectividade USB/TTL, alimentação à bateria e corrente elétrica (cabo de força), bivolt, com selo do INMETRO e garantia de 12 meses. Modelo de Referência: URANO UR 1000 light.	UNID	2			
11 Exclusivo a ME e EPP	608748	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5L , na cor preta, batimento planetário, 700W de potência, 12 velocidades, tigela em aço inoxidável com capacidade de 5 litros, 3 batedores em aço inoxidável, diferentes e resistentes, para massas leves, médias e pesadas. Tampa anti-respingos, possui abertura para acrescentar ingredientes. Sistema de trava da tigela. Pés com ventosa. 127V ou Bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	3			
12 Exclusivo a ME e EPP	452767	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS COM 3 TORNEIRAS , medindo 136CM x 72CM x 70CM, corpo em aço inox, possui reservatório único de 100 litros,	UNID	11			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços **001/2025 FME**

		reservatório em PP (polipropileno) com isolamento EPS e tampa em PP, 3 torneiras em inox (rosqueáveis), acompanha filtro de carvão ativado certificado pelo INMETRO. Possui aparador frontal em aço inox para recolhimento do excedente de água, acompanha kit dreno. Garantia mínima de 12 meses contados da entrega.				
13 Exclusivo a ME e EPP	486488	BERÇO , em MDF, medindo no mínimo 133CM x 78CM x 76CM, construído em MDF, com bordas arredondadas, na cor branco, suporta até 50kg, recomendado para até 4 anos, possui rodas com trava em cada pé, mosquitoeiro em aço, estrado reforçado com sarrafos de madeira, certificado pelo INMETRO. Deverá ser entregue montada.	UNID	15		
14 Exclusivo a ME e EPP	483572	CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA SEM BRAÇO , revestimento do assento e encosto em tecido preto, construída em tubo de aço 7/8, suporta até 110kg. Medidas do assento: 41CM x 39CM x 4CM. Medidas do encosto: 36CM x 28CM x 4CM. Altura do Piso ao Assento: 45CM. Medidas aproximadas do produto montado: 42CM x 56CM x 83CM. Deverá ser entregue montada.	UNID	50		
15 Exclusivo a ME e EPP	618820	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM RODAS , material do estofamento: tecido, possui apoios de braços, alavanca de regulagem da inclinação do encosto, alavanca de regulagem da altura do assento, possui 5 pés com rodas, suporta até 120kg. Medidas do assento: 47 cm de largura, 38 cm de altura mínima desde o chão, 50 cm de altura máxima desde o chão e 46.5 cm de profundidade. Medidas do encosto: 41 cm de largura e 36 cm de altura. A cadeira atinge uma altura mínima	UNID	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços **001/2025 FME**

		de 88 cm e máxima de 96 cm. Deverá ser entregue montada.					
16 Exclusivo a ME e EPP	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE , na cor preta, cadeira giratória, encosto e assento revestido em couro Pu, regulagem de altura a gás, braços de apoio fixos, acabamento em plástico e cromado, peso suportado: 120 kg, rodas em plástico. Dimensões: Largura: 74CM, Altura: 123CM/114CM, Profundidade: 64CM, Altura do braço ao chão Mín 72CM Máx 82CM, Dimensões do Assento 53x53CM, Dimensões do Encosto 72x52CM. Modelo de referência: James Travel Max. Deverá ser entregue montada.	UNID	30			
17 Exclusivo a ME e EPP	239255	CADEIRA LONGARINA 5 LUGARES , cadeira tipo longarina com base fixa, base fixa DUPLA aço carbono, encosto e assentos em PP (polipropileno), estrutura em aço carbono, formato anatômico, suporta até 130kg por assento, cor preto, medidas: comprimento do conjunto 240CM, altura dos assentos 42CM, assentos 41CM x 42CM, altura do encosto ao solo 76CM. Deverá ser entregue montada.	UNID	3			
18 Exclusivo a ME e EPP	251177	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇOS , na cor branca, medidas mínimas 51CM x 44CM x 88CM, resistente até 182kg, monobloco, resistente, empilhável, construída em polipropileno e aditivos com anti-UV. Encosto com aberturas.	UNID	200			
19 Exclusivo a ME e EPP	601775	CAIXA DE SOM PORTÁTIL 1.000W COM 2 MICROFONES , Formato do alto-falante: Torre, Potência de saída (RMS): 1.000W RMS, Tipos de alto-falante: Woofer, Função TWS, Conectividade Bluetooth, Conectividade P10, Conectividade USB, Painel Analógico, Display de LED, 2 Tweeter 1", 2 Woofer 8", possui	UNID	6			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços **001/2025 FME**

		alças, pés e rodas, Bivolt. Acompanham 2 microfones com fio, conexão P10. Garantia mínima de 12 meses contados da entrega. Modelo de referência: Amvox ACA 1000 NEWX.					
20 Exclusivo a ME e EPP	615471	CAIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL 60L , (tipo caixa de mercado) com ombreiras para facilitar o transporte, sem tampa, totalmente vazada, dimensões externas 31CM x 36,5CM x 55,5CM, capacidade volumétrica 60 litros, capacidade de carga por caixa 20 kg, capacidade de carga em empilhamento 275 kg. Cores: vermelho e preto.	UNID	60			
21 Exclusivo a ME e EPP	615288	CARRINHO DE BEBÊ , tipo passeio e berço, possui 4 conjuntos de rodas duplas, assento e encosto reclináveis, cesto porta objetos, capota com visor e bolso, acolchoado, fechamento tipo envelope, cinto de segurança fixo de 5 pontos, suporta até 15kg, apoio para os pés, construção em ferro, revestimento de poliéster. Produto certificado pelo INMETRO. Modelo de referência: Stillo Supremo LS2058-NBR.	UNID	5			
22 Exclusivo a ME e EPP	354285	CARRO DE CARGA , reforçado, suporta até 350kg, construído em ferro, possui altura de 140CM, plataforma da base de transporte medindo 39CM x 28CM, 2 pneus 3.25/3.00-8 com câmara de ar e rolamento, punhos emborrachados.	UNID	3			
23 Exclusivo a ME e EPP	601394	COLCHÃO IMPERMEÁVEL , medindo 130CM x 76CM x 12CM, confeccionado em espuma de densidade D23, com revestimento sintético azul impermeável, antialérgico, antiácaros.	UNID	120			
24 Ampla concorrência	473154	COMPUTADOR COMPLETO , CPU com processador intel core i5 7a geração, SSD de 240GB, RAM de 16GB, conexões 1x Jack Microfone, 1x Jack Fone de	UNID	27			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços **001/2025 FME**

		<p>ouvido ou caixa de som, com Placa gráfica Intel INTEGRADA, Rede local Ethernet Intel 10/100/1000 Mbps na placa de sistema, conexões USB 2.0: 4 (2 Frontais e 2 Traseiras), conexões USB 3.0: 4 (2 Frontais e 2 Traseiras), DVDRW (Leitor e gravador de CD e DVD), MONITOR de 19", teclado e mouse. <u>CPU e MONITOR deverão ser da mesma marca.</u> CPU deverá possuir instalado: Windows 10, pacote Office, Adobe Reader, Chrome, Firefox, Antivírus Avast, atualizações do Windows, programa para gravação de CD/DVD, Java, Flash Player, Plugins de Audio e Vídeo. Acompanham todos os cabos de conexão necessários para uso do aparelho. Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: DELL Optiplex 3050.</p>				
25 Cota reservada	473154	<p>COMPUTADOR COMPLETO, CPU com processador intel core i5 7a geração, SSD de 240GB, RAM de 16GB, conexões 1x Jack Microfone, 1x Jack Fone de ouvido ou caixa de som, com Placa gráfica Intel INTEGRADA, Rede local Ethernet Intel 10/100/1000 Mbps na placa de sistema, conexões USB 2.0: 4 (2 Frontais e 2 Traseiras), conexões USB 3.0: 4 (2 Frontais e 2 Traseiras), DVDRW (Leitor e gravador de CD e DVD), MONITOR de 19", teclado e mouse. <u>CPU e MONITOR deverão ser da mesma marca.</u> CPU deverá possuir instalado: Windows 10, pacote Office, Adobe Reader, Chrome, Firefox, Antivírus Avast, atualizações do Windows, programa para gravação de CD/DVD, Java, Flash Player, Plugins de Audio e Vídeo. Acompanham todos os cabos de conexão necessários para uso do aparelho. Garantia mínima de 12 meses. Modelo de</p>	UNID	9		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 001/2025 FME

26 Ampla concorrência	622999	referência: DELL Optiplex 3050. CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL TRAPÉZIO COM MESA CENTRAL , para crianças de 02 a 05 anos, composto por 7 mesas e 6 cadeiras coloridas. As mesas se encaixam formando um hexágono com uma mesa no centro. Cadeira Infantil Empilhável com Estrutura Metálica, confeccionada com tubos de aço carbono ABNT 1020, diâmetro de 7/8" e espessura de 0,90mm, pés frontais, traseiros e base do encosto compostos por dois tubos curvados, sapatas e ponteiros injetadas em polipropileno (PP), assento e encosto em polipropileno injetado, anatomicamente moldados, sem orifícios ou furos. Mesa Escolar Trapézio com Tampo Plástico, confeccionada com tubos de aço carbono ABNT 1020, espessura de 0,9mm, soldados em MIG para máxima estabilidade, pés em tubo redondo, pernas em tubo oblongo 29x58, travessa de ligação em tubo retangular 40x20 e apoio para o tampo em tubo retangular 30x20. Tampo e porta-livros em polipropileno injetado de alta durabilidade. Mesa Central Infantil, confeccionada com tubos de aço carbono ABNT 1020, diâmetro de 7/8" e espessura de 0,90mm, com dobras e solda MIG, tampo em polipropileno injetado de alta durabilidade. Garantia mínima de 24 meses contados da entrega. Deverá ser entregue montado. Marca de referência: DESK.	UNID	45			
27 Cota reservada a ME E EPP	622999	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL TRAPÉZIO COM MESA CENTRAL , para crianças de 02 a 05 anos, composto por 7 mesas e 6 cadeiras coloridas. As mesas se encaixam formando um hexágono com uma mesa no	UNID	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços **001/2025 FME**

		<p>centro. Cadeira Infantil Empilhável com Estrutura Metálica, confeccionada com tubos de aço carbono ABNT 1020, diâmetro de 7/8" e espessura de 0,90mm, pés frontais, traseiros e base do encosto compostos por dois tubos curvados, sapatas e ponteiras injetadas em polipropileno (PP), assento e encosto em polipropileno injetado, anatomicamente moldados, sem orifícios ou furos. Mesa Escolar Trapézio com Tampo Plástico, confeccionada com tubos de aço carbono ABNT 1020, espessura de 0,9mm, soldados em MIG para máxima estabilidade, pés em tubo redondo, pernas em tubo oblongo 29x58, travessa de ligação em tubo retangular 40x20 e apoio para o tampo em tubo retangular 30x20. Tampo e porta-livros em polipropileno injetado de alta durabilidade. Mesa Central Infantil, confeccionada com tubos de aço carbono ABNT 1020, diâmetro de 7/8" e espessura de 0,90mm, com dobras e solda MIG, tampo em polipropileno injetado de alta durabilidade. Garantia mínima de 24 meses contados da entrega. Deverá ser entregue montado. Marca de referência: DESK.</p>				
28 Exclusivo a ME e EPP	617864	<p>CONJUNTO ESCOLAR JUVENIL, para crianças de 06 a 10 anos, composto por 1 mesa e 1 cadeira. Cadeira Empilhável, confeccionada com tubos de aço carbono ABNT 1020, pés dianteiros e traseiros curvados, com sapatas e ponteiras em polipropileno, tratamento químico e pintura epóxi pó para resistência à corrosão. Assento e encosto em polipropileno injetado, altura do assento ao solo: 425mm (juvenil). Mesa Retangular com Tampo Plástico,</p>	UNID	55		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 001/2025 FME

		confeccionada com tubos de aço carbono ABNT 1020, soldados em MIG, pés em tubo redondo e oblongo, com sapatas em polipropileno na mesma cor do tampo. Tampo e Porta-Livros Duráveis: Polipropileno injetado, fácil de limpar e altamente resistente. Garantia mínima de 24 meses contados da entrega. Deverá ser entregue montado.					
29 Exclusivo a ME e EPP	429923	CONJUNTO PROFESSOR FNDE , conjunto mesa e cadeira. Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões e tolerâncias da mesa: Largura: 1200 mm, Profundidade: 650 mm, Altura: 760 mm, Espessura: 19,4 mm, Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões e tolerâncias da cadeira: Largura do assento: 400 mm, Profundidade do assento: 430 mm, Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm, Largura do encosto: 396 mm, Altura do encosto: 198 mm, Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm, Altura do assento ao chão: 460 mm, Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Deverá ser entregue montado.	UNID	35			
30 Exclusivo a ME e EPP	622995	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 10 LUGARES , para	UNID	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 001/2025 FME

		crianças de 02 a 05 anos, composto por 1 mesa e 10 cadeiras. Mesa 10 lugares, com tampo fabricado em MDF de 15MM e estrutura em tubo de ferro de 30 x 20, pintado com Epoxí cinza. Cadeiras com assentos e encostos em polipropileno e estrutura em tubo de ferro 7/8. Medidas: Mesa: 180CM x 60CM x 51CM, Cadeiras: Assento: 39x43CM, Encosto: 24x39CM. Cadeiras coloridas, 2 de cada cor (azul, vermelho, verde, amarelo e laranja). Pés da mesa e das cadeiras possuem tampão plástico. Deverá ser entregue montado.					
31 Ampla concorrência	623130	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL 10 LUGARES , para crianças de 06 a 10 anos, composto por 1 mesa e 10 cadeiras. Mesa 10 lugares, com tampo fabricado em MDF de 15MM e estrutura em tubo de ferro de 50x30 e 30 x 20 pintado com Epoxí cinza. Cadeiras com assentos e encostos em polipropileno e estrutura em tubo de ferro 7/8. Medidas: Mesa: 260CM x 80CM x 71CM, Cadeiras: Assento: 40x43CM, Encosto: 21x40CM. Cadeiras coloridas, 2 de cada cor (azul, vermelho, verde, amarelo e laranja). Pés da mesa e das cadeiras possuem tampão plástico. Deverá ser entregue montado.	UNID	18			
32 COTA RESERVADA A A ME E EPP	623130	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL 10 LUGARES , para crianças de 06 a 10 anos, composto por 1 mesa e 10 cadeiras. Mesa 10 lugares, com tampo fabricado em MDF de 15MM e estrutura em tubo de ferro de 50x30 e 30 x 20 pintado com Epoxí cinza. Cadeiras com assentos e encostos em polipropileno e estrutura em tubo de ferro 7/8. Medidas: Mesa:	UNID	7			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços **001/2025 FME**

		260CM x 80CM x 71CM, Cadeiras: Assento: 40x43CM, Encosto: 21x40CM. Cadeiras coloridas, 2 de cada cor (azul, vermelho, verde, amarelo e laranja). Pés da mesa e das cadeiras possuem tampão plástico. Deverá ser entregue montado					
33 Exclusivo a ME e EPP	239735	COZINHA COMPLETA EM AÇO , conjunto de 4 peças em branco e preto, composto por Panelheiro, Balcão / Gabinete, Armário Aéreo e Nicho aberto decorativo. Cor: Branco/Preto, Material: Aço, Pintura/Revestimento: corpo e porta revestidos com pintura eletrostática a pó, Acabamento da pintura: brilho, Corrediças: Telescópicas, Quantidade de gavetas: 1, Quantidade de portas: 10, Quantidade de prateleiras: 8, Material do tampo: MDP FF granito ônix, Material do fundo: MDP, Sistema de montagem: Parafusos, Dimensões do produto montado (CM): 40 (P) x 245 (L) x 165. Marca de referência: ITATIAIA.	UNID	2			
34 Exclusivo a ME e EPP	607557	ESCADA DOMÉSTICA EM ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS , construída em alumínio, suporta até 120kg, possui 7 degraus, articulada (tipo tesoura). Altura: aberta 200CM, fechada 217CM. Possui sapatas antiderrapantes, trava de segurança em alumínio com articulação lateral e sistema de sustentação traseira em X.	UNID	2			
35 Exclusivo a ME e EPP	485641	ESPELHO ACRÍLICO MONTESSORIANO 60CM x 40CM , com bordas arredondadas, produzido por corte a laser em acrílico 2MM, autocolante, com adesivo para fixação em parede.	UNID	6			
36 Exclusivo a ME e EPP	323227	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL 700W , em aço inox, com jarra de 3 litros, rotação de 3500 RPM, isolamento classe F, uso residencial/comercial, bivolt. Acompanham cones pequeno e	UNID	35			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços **001/2025 FME**

		grande.					
37 Exclusivo a ME e EPP	622174	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS , estante montável, composta por 4 colunas (chapa 20) e 6 prateleiras (chapa 26), confeccionadas em aço, pintura eletrostática epóxi poliéster, cor cinza, suporta 30kg. Medidas: 180CM x 82CM x 30CM. Deverá ser entregue montada.	UNID	40			
38 Exclusivo a ME e EPP	621445	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO , uso com botijão, forno de 55 litros com tampa de inox, grelhas em ferro fundido medindo 30CM x 30CM, queimadores em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos, pintura eletrostática de alta resistência e durabilidade. Medidas Externas do Forno (AxLxP): 48x38,5x38,5 CM. Medidas Internas do Forno (AxLxP): 47x31x33 CM. Dimensões do Fogão (AxLxP): 80x74x82,5 CM. Possui pés revestidos com sapatas de PVC. Deverá ser entregue montado.	UNID	10			
39 Exclusivo a ME e EPP	451454	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO , uso com botijão, forno de 60 litros com tampa de inox, grelhas em ferro fundido medindo 30CM x 30CM, queimadores em ferro fundido, 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples, bandeja coletora de resíduos, corpo em aço perfil 5, com pés emborrachados. Medidas do Fogão Montado: 106CM x 80CM x 80 CM. Deverá ser entregue montado.	UNID	4			
40 Exclusivo a ME e EPP	622790	FORNO MICROONDAS , capacidade 34 litros, possui menu dia a dia, tecla início +30 segundos, funções tira odor, mudo e manter aquecido, potência máxima de 1400W, com 10 ajustes de potência, 110V. Gabinete branco e porta com puxador embutido. Garantia mínima de 12 meses contados da	UNID	3			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços **001/2025 FME**

		entrega. Modelo de Referência: Electrolux MEO44.					
41 Exclusivo a ME e EPP	445210	FREEZER HORIZONTAL , com 2 portas, capacidade volumétrica mínima de 534 litros, grade interna para separação de alimentos, possui funções resfriar e congelar, com degelo manual, controle de temperatura com variação de -25°C a -18°C, possui rodas e bujão de drenagem. Garantia mínima de 12 meses. Modelo de Referência: Consul CHB53EBANA.	UNID	11			
42 Exclusivo a ME e EPP	481187	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TANQUE DE TINTA , conexão via USB, compatibilidade com sistema operacional Windows Vista ao 11 , imprime por tecnologia jato de tinta MicroPiezo de 4 cores, resolução máxima de impressão 5760 x 1440 dpi. Velocidade de impressão: em preto 33 ppm e em cores 15 ppm. Possui scanner com resolução ótica mínima de 600 dpi, área máxima de digitalização de 21,6 x 29,7cm e permite digitalizar para PC (PDF e WSD). Suporta diversos tipos de papel e formatos (A4, A6, ofício, executivo, carta, meia carta, etc). Incluso cabos conectores e de alimentação e mídia de instalação. Bivolt. Garantia mínima de 12 meses, a contar da entrega.	UNID	13			
43 Exclusivo a ME e EPP	339092	JOGO MESA INDUSTRIAL DIAMOND 2,50M COM 8 CADEIRAS NEW DIAMOND , projetado para garantir o conforto no ambiente familiar, oferece requinte e durabilidade. A MESA DIAMOND possui tampo em MADEIRA MACIÇA e BASE METÁLICA com pintura Epóxi Eletrostática. CARACTERÍSTICAS DA MESA: MODELO DIAMOND, Madeira Maciça, Formato Retangular,	UNID	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 001/2025 FME

		Material do Tampo: Madeira Nobre e Maciça, Material dos Pés: Ferro, Acabamento dos Pés: Pintura Epóxi Eletrostática, Nivelamento dos Pés: Sim. DIMENSÕES DA MESA: ALTURA: 72CM, LARGURA: 100CM, COMPRIMENTO: 250CM. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA: MODELO NEW DIAMOND, Material Polipropileno, RESISTÊNCIA: Suporta até 182 kg, Cor: Preto fosco. DIMENSÕES DA CADEIRA: ALTURA: 80CM, LARGURA: 55CM, PROFUNDIDADE: 55CM.					
44 Exclusivo a ME e EPP	617849	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO , categoria doméstica, vazão 300L/h, pressão de pico 1300 PSI, potência 1400W, 110V. Acompanha pistola de alta pressão com trava de segurança, lança com bico regulável, mangueira de alta pressão de 3 metros, engate rápido e agulha para limpeza de bico. Modelo de referência: WAP Ágil 1800.	UNID	7			
45 Exclusivo a ME e EPP	260614	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO , jarra de polipropileno com capacidade mínima de 2 litros, potência de 550W, 2 velocidades + pulsar, lâminas em inox, 110V. Garantia mínima de 12 meses contados da entrega.	UNID	10			
46 Exclusivo a ME e EPP	620300	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL , jarra em inox com capacidade mínima de 4 litros, com lâminas em inox, com tampa em alumínio, alta rotação 18.000RPMs, potência 800 Watts, 110V. Garantia mínima de 6 meses contados da entrega.	UNID	15			
47 Exclusivo a ME e EPP	601720	MESA DE ESCRITÓRIO , com tampo medindo no mínimo 150CM x 60CM, altura de 75CM, com 2 gavetas, puxadores de dois pontos de fixação, tranca e chaves. Produzida em madeira MDP BP 15MM na cor cinza, com acabamento em perfil PVC da mesma cor. Pés em design tipo	UNID	6			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços **001/2025 FME**

		H, com base em tubo oblongo 50MM x 30MM e sapatas. Deverá ser entregue montada.				
48 Exclusivo a ME e EPP	464064	MONITOR 21" , Full HD com resolução de 1920x1080 pixels, painel LED, entradas HDMI e VGA, taxa de atualização de até 60 Hz, brilho de 250 cd/m ² , contraste de 1000:1, ângulo de visão de 170° horizontal e 160° vertical, consumo de até 25W, dimensões de 47,5 x 30,5 x 18,5 cm com suporte, e garantia de 1 ano, incluindo cabo de alimentação, cabo HDMI ou VGA e manual do usuário.	UNID	50		
49 Exclusivo a ME e EPP	445824	NO-BREAK , de 600VA com as seguintes especificações: tensão de entrada automática 115V/220V, saída de 115V, 3 tomadas com energia protegida e ininterrupta e 3 com energia protegida. Frequência de rede de 50Hz ou 60Hz (+/-5%) com detecção automática, e inversor com onda semi-senoidal (retangular PWM). Bateria interna de 12V 5Ah, com autonomia média de 20 minutos. Tempo de transferência de 1ms, rendimento em rede >96% (meia carga) e rendimento do inversor >80%. Proteções contra sobrecarga, subtensão e sobretensão, além de curto-circuito. Faixa de entrada de 99V-138V (110V/115V/127V) e 189V-264V (220V). Supressor de transientes para a rede elétrica com 150Vrms, 35J e 2500A. Peso de 5.5kg e dimensões de 150mm (altura), 122mm (largura) e 245mm (comprimento). Garantia de 1 ano.	UNID	100		
50 Exclusivo a ME e EPP	613955	PALETE PLÁSTICO 1M x 1,2M x 15CM , capacidade estática 3.000Kg, capacidade dinâmica 1.500Kg, possui vida útil de 10 anos em média, sapatas com reforço duplo, possibilidade de colocar 03 almas de aço na base, fácil higienização, leve e atóxico,	UNID	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 001/2025 FME

		altura 150MM, largura 1.000MM, comprimento 1.200MM. Cores: vermelho e preto.					
51 Exclusivo a ME e EPP	473604	PROJETOR 3LCD , 3.400 LÚMENS: Tecnologia de projeção 3LCD, resolução nativa de 1024 x 768 (XGA), com brilho de 3.400 lumens para luz colorida e branca. Projeção frontal, traseira e teto, com correção Keystone automática ($\pm 30^\circ$ vertical) e slider horizontal ($\pm 30^\circ$). Lâmpada de 210W UHE com até 12.000 horas de duração em modo ECO. Distância de projeção de 30" a 350", zoom de 1.44 a 1.95. Razão de contraste de até 15.000:1, temperatura de operação entre 5°C a 35°C, peso de 2,7 kg. Conectividade USB Plug 'n Play, compatível com PCs e Macs. Segurança com trava Kensington. Consumo de energia de 235 W (ECO), 345 W (Normal) e 2 W (em espera). Garantia de 1 ano.	UNID	10			
52 Exclusivo a ME e EPP	620266	QUADRO BRANCO , medindo no mínimo 200CM x 120CM, tampo em chapa de fibra de madeira 3mm com acabamento em pintura UV brilhante, moldura em alumínio com 1,8CM de espessura e 4CM de frente, com cantoneira de polipropileno. Acompanha porta caneta deslizante e removível (20cm). Fixação por parafusos (acompanham o quadro).	UNID	15			
53 Exclusivo a ME e EPP	456543	RÁDIO COMUNICADOR , Possui lanterna integrada, com alcance de 6 km em campo aberto e 800 m em ambientes fechados, ideal para sistemas de segurança. Características incluem 16 canais, faixa de frequência de 400-470 MHz, potência de saída RF de 5W, distorção de áudio de 5%, e bateria de lítio de 1.500mAh com duração de até 10 horas. Tempo de carregamento de 4 horas. Alimentação bivolt (110V-240V). Dimensões de 115	UNID	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 001/2025 FME

		mm x 60 mm x 33 mm e peso de 150 g. Inclui bateria, fone com microfone, fonte para carregamento, clipe de cintura, antena e manual. Garantia de 1 ano.					
54 Ampla concorrência	486585	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE , com capacidade mínima total de 410 litros, com freezer de 99 litros na parte superior e geladeira de 311 litros na parte inferior, com luz interior, dispensador de gelo, controles de temperatura, 110V, sistema degelo frost free. Garantia mínima de 12 meses contados da entrega. Modelo de referência: Consul CRM50FB.	UNID	15			
55 Cota reservada a ME e EPP	486585	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE , com capacidade mínima total de 410 litros, com freezer de 99 litros na parte superior e geladeira de 311 litros na parte inferior, com luz interior, dispensador de gelo, controles de temperatura, 110V, sistema degelo frost free. Garantia mínima de 12 meses contados da entrega. Modelo de referência: Consul CRM50FB.	UNID	5			
56 Exclusivo a ME e EPP	449872	ROÇADEIRA , potência: 3,5hp, refrigeração: a ar, cilindradas: 63,3cc, capacidade do tanque: 1,5L, rotação máxima: 11.000rpm, filtro de ar: duplo elemento, diâmetro do tubo: 28mm único, sistema de partida: manual retrátil, mistura gasolina e óleo mineral: 25:1, mistura gasolina e óleo semi sintético: 50:1, tipo do motor: 2 tempos monocilíndrico, dimensões: altura: 31CM, largura: 30CM, comprimento: 184CM. Acompanha: 01 disco de widea, 01 Kit de ferramentas, 01 Manual de instruções, 01 carretel de fio de nylon, 01 colete ergonômico profissional, 01 frasco misturador de combustível/óleo. Modelo de referência: Toyama TBC63.	UNID	1			
57 Exclusivo a	484745	ROTEADOR WI-FI , Possuir 4	UNID	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 001/2025 FME

ME e EPP		portas LAN 10/100/1000Mbps e 1 porta WAN 10/100/1000Mbps, com 2 antenas de 2.4GHz e 1 antena de 5GHz. Suporta os padrões IEEE 802.11AC/N/A (5GHz) e IEEE 802.11B/G/N (2.4GHz). Taxa de sinal: 5GHz até 433Mbps e 2.4GHz até 300Mbps. Oferece segurança com criptografia WEP, WPA/WPA2 e WPA-PSK/WPA2-PSK. Funções adicionais incluem WDS Bridge, controle de largura de banda, VPN Pass-Through, firewall, controle de acesso e agendamento. Temperatura operacional de 0°C a 40°C e armazenamento de -40°C a 70°C. A embalagem inclui roteador, fonte de energia, cabo Ethernet e guia rápido. Garantia de 5 anos.					
58 Exclusivo a ME e EPP	150275	ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL , compatível com fitas de 3,5 mm, 6 mm, 9 mm e 12 mm (TZe, 8 metros). Tecnologia de impressão térmica com resolução de 180 dpi e velocidade de 20 mm/seg. Display LCD de 15 caracteres x 1 linha e 2 linhas de impressão. Teclado QWERTY com 3 fontes e 14 estilos de moldura, incluindo negrito, contorno, sombra, itálico, etc. Impressão de até 9 cópias por vez, impressão vertical e personalização de comprimento de etiqueta. Memória para 15 arquivos. Funciona com 6 pilhas AAA, cortador manual. Dimensões de 10,9 x 20,2 x 5,5 cm e peso de 410g. Cor branco/cinza. Garantia de 1 ano. Modelo referência PTH110 Brother.	UNID	2			
59 Ampla concorrência	611855	SMART TV , tamanho de tela mínimo 50 polegadas, painel tipo LCD/LED, resolução 4K UHD (3840 x 2160), HDR (High Dynamic Range), 9 modos de imagem, sistema operacional webOS, conectividade: entrada USB 2, entrada HDMI 3 (1-	UNID	31			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços **001/2025 FME**

		eARC), entrada RF 1, saída digital óptica (SPDIF) 1, RJ45 (LAN), Wi-Fi 5, Bluetooth In/Out Sim (v 5.0). Bivolt. Acompanham cabo de força, base, parafusos, controle remoto, manual. Garantia mínima de 12 meses a contar da entrega. Modelo de referência: LG 50UR871C0SA.BWZ.					
60 Cota reservada a ME e EPP	611855	SMART TV , tamanho de tela mínimo 50 polegadas, painel tipo LCD/LED, resolução 4K UHD (3840 x 2160), HDR (High Dynamic Range), 9 modos de imagem, sistema operacional webOS, conectividade: entrada USB 2, entrada HDMI 3 (1-eARC), entrada RF 1, saída digital óptica (SPDIF) 1, RJ45 (LAN), Wi-Fi 5, Bluetooth In/Out Sim (v 5.0). Bivolt. Acompanham cabo de força, base, parafusos, controle remoto, manual. Garantia mínima de 12 meses a contar da entrega. Modelo de referência: LG 50UR871C0SA.BWZ.	UNID	3			
61 Exclusivo a ME e EPP	607933	SUPORTE TRI ARTICULADO PARA TV SLIM , fixação em parede, compatível com TVs de 23" a 65" (polegadas), 4 movimentos e braço de 50CM, possibilita rotação horizontal em 2 pontos, ajuste de inclinação para cima ou para baixo, capacidade para até 35kg de carga, acompanham parafusos, buchas, arruelas, organizador de cabos e manual. VESA SUPORTADOS (mm): 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400.	UNID	35			
62 Exclusivo a ME e EPP	464048	SWITCH 8 PORTAS , Fast Ethernet com Proteção, equipado com o chipset IC PLUS IP178G e é compatível com os padrões IEEE 802.3, como 10Base-T, 100Base-TX e 1000Base-TX, oferecendo detecção automática de negociação em todas as oito portas RJ45. Suporta	UNID	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços **001/2025 FME**

		cabeamento até 100 metros em várias categorias (Cat 3, 5, 5E e 6). O dispositivo possui indicadores LED para cada porta LAN e um LED de alimentação, além de oferecer recursos como QOS com duas filas de prioridade, taxa de encaminhamento de 1,19 MPPS e buffer de memória de 448 Kbits. Também suporta PoE passivo na Porta 1 e proteção contra surtos de até 25KV em modo comum e 1KV em modo diferencial. Sua potência máxima de consumo é de 2W e opera em uma faixa de temperatura de 0°C a 40°C. O produto tem certificações, como a ANATEL, e suas dimensões são de 140 x 26 x 75 mm. Garantia: 1 ano.				
63 Exclusivo a ME e EPP	485141	SWITCH GIGABIT , com 48 Portas, RJ45 Bivolt Automático, 2 portas SFP Gerenciável, Montável em Rack, Capacidade mínima de comutação: 96 GBPS, Capacidade de gerenciamento e criação de VLANS através da sua interface de gerenciamento.	UNID	5		
64 Exclusivo a ME e EPP	453575	VENTILADOR DE COLUNA , na cor preto, oscilante, com 6 pás, diâmetro mínimo de 40CM, potência mínima de 160W, com 3 velocidades, grade removível, certificado pelo INMETRO. Coluna com regulagem de altura e base grande para maior estabilidade. Modelo de referência: Britânia BVT450.	UNID	40		
65 Exclusivo a ME e EPP	467523	VENTILADOR DE PAREDE , na cor preto, oscilante, com 3 pás de plástico, diâmetro mínimo de 60CM, com 3 velocidades, potência mínima de 170W, atinge até 1430RPM, grade removível, certificado pelo INMETRO. Modelo de referência: Delta Premium.	UNID	150		

A Empresa proponente declara:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 001/2025 FME

- 1) Conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 2) Ter cotado preço unitário e total da proposta, de acordo com as especificações constantes no Termo de referencia, ANEXO 01, do Edital.
- 3) A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do Pregão.
- 4) Declaramos que assumimos perante o Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ o compromisso de executar o objeto no prazo e condições especificadas no Termo de Referência, **Anexo I**.
- 5) Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do **objeto**, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo
(representante legal)